



PARNAMIRIM
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ATA DE ANÁLISE DO PROCESSO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA PRIMEIRA ETAPA DO SISTEMA DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO MONTE CASTELO, EM PARNAMIRIM-RN – ETAPA 01 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2024/SEPLAF (CC Nº 90003/2024 SISTEMA COMPRAS.GOV.BR)

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min (dez horas), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Contratação da SEPLAF, situada na Avenida Castor Vieira Régis, 50, Cohabinal, Parnamirim/RN e via aplicativo de videoconferência “googlemeet”, reuniram-se, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 7.288/2023, Decreto Municipal nº 7.355/2023 e Portaria nº 076, de 04 de janeiro de 2024, republicada no DOM em 10 de abril de 2024, o Agente de contratação e os membros da Comissão Permanente de Contratação, para a sessão de análise do Processo nº 8.829/2024, referente à Concorrência nº 003/2024 (Concorrência nº 90003/2024 – sistema compras.gov.br), cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA PRIMEIRA ETAPA DO SISTEMA DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO MONTE CASTELO, EM PARNAMIRIM-RN – ETAPA 01**. Inicialmente, o Agente de contratação ao final assinado e Presidente da Comissão Permanente de Contratação constatou a presença dos membros ao final subscreventes. Em seguida, a Comissão Permanente de Contratação, presidida pelo Agente de contratação, neste ato, chama o feito à ordem, por ter constatado que, em que pese a empresa CONSTRUTORA VECON LTDA ter sido convocada no dia 28/06/2024 e apresentado proposta de desempate, nos termos do art. 44, § 1º da LC 123/2006, verificou-se que a Lei nº 14.133/2021 traz uma vedação em seu art. 4º, § 1º, II, a qual estabelece que não se aplicam as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. Tendo em vista que o valor do faturamento máximo anual para empresas de pequeno porte é de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) e que o valor estimado da licitação é de R\$ 12.980.739,17 (doze milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), superando, portanto, o limite estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, não faz jus a empresa CONSTRUTORA VECON LTDA aos benefícios de desempate da LC nº 123/2006. Diante disso, restou deliberado pelo restabelecimento da ordem de classificação constante no sistema compras.gov.br, quando do final da disputa, a qual será seguida para quaisquer fins, conforme tabela abaixo:



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	LICITANTE
1º	10.568.314,16	CONSTEM CONSTRUTORA LTDA
2º	10.630.000,00	CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA
3º	11.050.000,00	TEIXEIRA CONSTRUÇOES LTDA
4º	11.430.000,00	VIPETRO CONSTRUÇOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS
5º	11.600.000,00	CONSTRUTORA VECON LTDA
6º	11.682.665,25	SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA
7º	11.690.000,00	AZEVEDO & COELHO LTDA
8º	11.812.472,64	GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
9º	11.870.000,00	CERTA CONSTRUÇOES CIVIS E INDUSTRIAIS LTDA
10º	11.900.000,00	M&C BRANDAO LTDA
11º	11.940.000,00	RC ENGENHARIA E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
12º	11.942.280,03	CONSTRUTORA CRISTAL LTDA
13º	12.000.000,00	VK COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA
14º	12.201.894,66	CONPATE ENGENHARIA LTDA
15º	12.201.894,82	BRIMAX ENGENHARIA LTDA
16º	12.350.000,00	NOVATEC CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
17º	12.449.509,00	TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA
18º	12.450.000,00	CADETE ENGENHARIA LTDA
19º	12.800.000,00	3M & E CONSTRUÇOES LTDA
20º	12.890.730,17	ABART ENGENHARIA E EXECUCAO LTDA
21º	12.980.739,17	RIO UNA SERVICOS GERAIS LTDA
22º	12.980.739,17	PRISMA EMPREENDIMENTOS LTDA
23º	12.980.739,17	PS CONSTRUÇOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Dando continuidade, restou ainda deliberado que a proposta final já apresentada pela empresa CONSTEM CONSTRUTORA LTDA juntada no Despacho nº 74, será encaminhada ao setor técnico para análise, bem como será seguida a ordem de classificação constante no sistema compras.gov.br, sendo, ainda, comunicado no sistema o ocorrido e as decisões tomadas, bem como a presente ata será disponibilizada no Portal da Transparência. A palavra foi facultada, no entanto, não houve qualquer manifestação a acrescentar. Não havendo mais nada a ser dito ou questionado, o Sr. Presidente determinou que fosse encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata, que segue devidamente assinada pelos membros da Comissão Permanente de Contratação.

Liza Priscilla de Melo Machado
Membro - CPC/ SEPLAF

Ilana Chiarelli de Azevedo Albuquerque
Membro - CPC/SEPLAF

Alderman Martins Santos de Lima
Membro - CPC/ SEPLAF

Edlane Mirele Rodrigues dos Santos
Membro - CPC/ SEPLAF



PARNAMIRIM
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Edivania da Silva
Secretária - CPC/ SEPLAF

José Damásio Bezerra Silva
Presidente - CPC/ SEPLAF
Agente de contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E015-2A30-566B-C1ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ILANA CHIARELLI DE AZEVEDO ALBUQUERQUE (CPF 061.XXX.XXX-08) em 05/07/2024 11:06:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDIVANIA DA SILVA (CPF 030.XXX.XXX-24) em 05/07/2024 11:06:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LIZA PRISCILLA DE MELO MACHADO (CPF 103.XXX.XXX-03) em 05/07/2024 11:06:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALDERMAN MARTINS SANTOS DE LIMA (CPF 702.XXX.XXX-91) em 05/07/2024 11:08:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ DAMÁSIO BEZERRA SILVA (CPF 871.XXX.XXX-72) em 05/07/2024 11:15:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDLANE MIRELE RODRIGUES DOS SANTOS (CPF 089.XXX.XXX-51) em 05/07/2024 11:28:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/E015-2A30-566B-C1ED>